



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

EDITAL Nº 94/2025

REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO E REPRESENTANTES DA 19ª FESTA ESTADUAL DO FEIJÃO

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Prefeitura Municipal de Sobradinho promoverá, no dia 02/12/2025 a escolha da Rainha e Princesas municipais e representantes da 19ª Festa Estadual do Feijão.

1.2. Hoje, consolidada como a maior festa da região Centro Serra, as soberanas municipais também representarão a Festa Estadual do Feijão, a qual vem projetando o Município para o restante do Estado e Brasil há mais de 40 anos.

1.3. Este resultado se deve a dedicação da comunidade Sobradinhense, e, dentro deste contexto, ao trabalho sério, responsável e eficaz da Rainha e Princesas, que, junto com o título, assumem a responsabilidade de divulgar o Município de forma a despertar no público o desejo de viver em Sobradinho e de participar de seus eventos.

1.4. Com este entendimento é que o município de Sobradinho abre as inscrições para o Concurso de Escolha das Soberanas Municipais, representantes da 19ª Festa Estadual do Feijão, que terá sua grande noite no dia 02/12/2025, às 21:00 horas, no Ginásio de Esportes Antonio Dors – no Parque Prefeito Marci Luiz Nardi – Parque da FEJÃO, dentro da programação dos 98 anos do município de Sobradinho e início das atividades alusivas ao centenário de Sobradinho.

2. DO OBJETIVO

2.1. Eleger a Rainha e duas Princesas que, como símbolos da beleza Sobradinhense, representarão o município de Sobradinho nos mais diversos compromissos oficiais, inclusive os relacionados a 19ª Festa Estadual do Feijão, divulgando assim seus valores culturais, sociais e econômicos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para as candidatas a Soberanas do município de Sobradinho e representantes da 19ª Festa Estadual do Feijão serão realizadas de 02/09/2025 a 22/09/2025, no horário das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Casa da Cultura Amario João Lazzari, situada na Avenida João Antônio, nº 381, Centro, Sobradinho-RS.

3.2. A candidata obrigatoriamente deverá ser representante de, no mínimo 01 (uma) e no máximo 03 (três) entidades, responsáveis e legalmente constituídas, como: Clubes Sociais, Esportivos, Culturais, Recreativos e de Serviço, Centros Culturais e Acadêmicos, Entidades Representativas, Entidades de Classe, Empresas, Escolas, etc... Cada entidade poderá



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

apresentar apenas uma candidata, a qual vai assumir a responsabilidade de participar ativamente de toda a programação, do Município e da FEJÃO, bem como respeitar as normas dessa e ao regulamento das torcidas, por ocasião do baile de escolha.

3.3. Em caso de contrato de trabalho, a candidata deverá apresentar, no ato da inscrição, declaração do empregador consentindo sua liberação para cumprir todos os compromissos relativos ao Concurso bem como quando da realização da 19ª Festa Estadual do Feijão.

3.4. Para participar do Concurso a candidata deverá preencher os seguintes requisitos:

- Ser brasileira, do sexo feminino;
- Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos até a data do concurso (02/12/2025) e no máximo 23 (vinte e três) anos;
- Ser solteira, jamais ter sido casada ainda que um casamento anulado, separada, divorciada ou ter vivido ou estar vivendo em união estável, e permanecer assim durante todo o reinado;
- Não ter filhos e não estar grávida, e permanecer assim durante todo o reinado;
- Ter domicílio em Sobradinho há pelo menos 02 (dois) anos, podendo residir em outro local durante alguns dias em razão dos estudos, porém deverá estar participando ativamente na comunidade Sobradinhense;
- Estar cursando ou ter cursado, no mínimo, o Ensino Médio;
- Ter disponibilidade de horários, tanto para as atividades preparatórias para o Concurso e sua divulgação, inclusive em finais de semana, bem como disponibilidade para participar de toda a programação dos eventos oficiais realizados pelo município e os da 19ª Festa Estadual do Feijão;
- Possuir dinamismo e vontade de aprender sempre;
- Ter boa conduta, apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado;
- Não tenha sido eleita Rainha ou Princesa do município de Sobradinho e de outros Municípios, nem da Festa Estadual do Feijão em anos anteriores.

3.5. Junto com a ficha de inscrição deverá ser entregue:

- Uma fotografia colorida, tamanho 10x15 cm (meio corpo), em papel fotográfico;
- Cópia da Certidão de Nascimento;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade;
- Entrega da ficha de inscrição preenchida (anexo);
- Declaração da candidata que recebeu cópia e tomou ciência do conteúdo do Regulamento do Concurso, que deu ciência a(s) Entidade(s) que a representa(m), e manifesta aceitação total e irrestrita de todos os itens do Regulamento de Escolha das Soberanas do município de Sobradinho, representantes da 19ª Festa Estadual do Feijão (anexo);
- Entrega da declaração do empregador consentindo a liberação da candidata para cumprir todos os compromissos relativos ao Concurso e à 19ª Festa Estadual do Feijão, quando for o caso.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

3.6. A inscrição somente será considerada efetivada quando entregue toda a documentação solicitada.

3.7. Todas as candidatas serão anunciadas no dia 26/09/2025, às 18:30 horas, no auditório da Câmara de Vereadores de Sobradinho.

4. DO CONCURSO

4.1. Homologadas as inscrições, as candidatas iniciarão um processo de avaliação, observando-se a ordem alfabética, composto pelas seguintes etapas:

1ª Avaliação – (nota de 05 a 10) – Primeiras-Damas, no jantar.

2ª Avaliação – (nota de 05 a 10) – Prefeitos, no baile.

Da 1ª Avaliação – (nota de 05 a 10) – Primeiras-Damas, no jantar.

Esta avaliação será realizada no dia do 02/12/2025. Compreende a entrevista individual para análise e avaliação da cultura, conhecimentos sobre o Município e sobre a FEJÃO, aspectos de comunicação, capacidade de expressão, dicção, oratória e elegância.

Da 2ª Avaliação – (nota de 05 a 10) – Prefeitos, no baile.

Esta avaliação será realizada no dia do 02/12/2025. Consiste na avaliação do desfile e compreenderá a análise da beleza, simpatia e desenvoltura na passarela.

4.2. Durante a preparação para o Concurso, as candidatas serão avaliadas pela Organização quanto a pontualidade e assiduidade nas atividades definidas no Cronograma a ser disponibilizado oportunamente. Para cada atraso não justificado será descontado 01 (um) ponto na nota final, e para cada ausência não justificada serão descontados 05 (cinco) pontos na nota final. Entende-se como justificativa de atraso e ou falta, a apresentação de atestado médico ou atestado da instituição de ensino que afirme não poder transferir avaliação escolar para outro horário ou dia.

4.3. O município de Sobradinho instituirá a Comissão Julgadora do Concurso, que será integrada pelos Prefeitos e Primeiras Damas da Região.

4.4. As pontuações das candidatas serão computadas por cada jurado em planilha específica e 03 (três) fiscais farão a apuração individual e final, durante o evento, e de forma concomitante.

4.5. Para maior transparência e lisura do Concurso será obrigatório que cada candidata indique 01 (um) fiscal de sua confiança para acompanhar a apuração dos votos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

- 4.6.** Os fiscais estão expressamente proibidos de fazer uso de aparelho celular, de se afastar do local onde ocorrerá a apuração dos votos até o anúncio das vencedoras ao público, e de consumir bebidas alcóolicas no local da apuração dos votos.
- 4.7.** Em caso de empate entre duas ou mais candidatas, o critério de desempate será considerado a maior nota da 2ª avaliação e depois da 1ª avaliação.
- 4.8.** Persistindo o empate, a candidata mais velha será a vencedora.
- 4.9.** O resultado da Comissão Julgadora do Concurso não será passível de recurso.
- 4.10.** O resultado da apuração das avaliações será mantido pela Organização do Concurso, em seus arquivos, por 30 dias, contados da divulgação do concurso para análise das candidatas.
- 4.11.** Nesse período, as candidatas poderão, mediante requerimento protocolado junto ao Centro Administrativo Municipal, ter acesso somente ao resultado das suas avaliações, sem cópias ou informações, na presença de um representante da Organização do Concurso. Será vedado tomar conhecimento das avaliações das demais candidatas.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. As eleitas, Rainha e Princesas, no dia da escolha receberão faixa, coroa, uma premiação em dinheiro e outros presentes de patrocinadores do evento. Depois, para os compromissos do cargo e do título, elas receberão 01 (um) traje oficial social (vestido, calçado, coroa, faixa e acessórios) e 01 (um) traje esporte. A coroa e o vestido oficial deverão ser devolvidos ao município de Sobradinho quando da escolha das respectivas sucessoras.

6. DAS SANÇÕES

- 6.1.** Serão automaticamente excluídas as candidatas que tentarem burlar e/ou fraudar as regras estabelecidas neste edital/regulamento e/ou legislação, ou que, de qualquer forma, utilizarem de má-fé e/ou violarem os princípios da moral e dos bons costumes, conforme encaminhamento da Organização do Concurso e de acordo com livre e exclusivo julgamento do Departamento Jurídico Municipal. As decisões, nesses casos, são soberanas e irrecorríveis.
- 6.2.** A candidata será excluída automaticamente em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.
- 6.3.** A eleita que não cumprir com o estabelecido será automaticamente destituída do título, permanecendo as demais até o final do reinado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

7. DAS DESPESAS DO EVENTO

7.1. A Organização do Concurso preparará todas as candidatas, através das atividades consideradas como integrante do período de preparação para o Concurso. Será oferecida gratuitamente a formação necessária à candidata como cursos, aulas e palestras, sobre os critérios que estarão sendo analisados, cultura, dicção, oratória, maquiagem, postura, passarela, entre outros.

7.2. A Organização do Concurso fornecerá o modelo do vestido, o qual deverá ser confeccionado pelo costureiro oficial do concurso, bem como será fornecido um modelo de penteado padrão que deverá ser usado na noite de escolha, mas a cabeleireira (o) poderá ser escolhida pela candidata. Já as despesas com o vestido e a produção visual (maquiagem e cabelo) para a noite do Concurso, e para os momentos que a candidata/entidade entender conveniente, serão suportadas pela candidata e/ou respectiva(s) entidade(s), bem como as eventuais despesas com torcida.

8. DA EXCLUSIVIDADE

8.1. O Concurso mantém exclusividade na produção de material fotográfico e de filmagem, ficando, assim, restrito o uso de equipamentos desta natureza por profissionais contratados pelas candidatas e imprensa.

8.2. As eleitas autorizam o uso exclusivo do direito de imagem pelo município de Sobradinho. Não podem até novo Concurso para Escolha de Soberanas do Município, usar imagem e som em comerciais, concursos e outras atividades afins, sem autorização prévia e escrita do Chefe do Executivo Municipal do município de Sobradinho.

9. DAS ATIVIDADES DAS ELEITAS

9.1. As eleitas deverão estar à disposição do município de Sobradinho, sempre que for necessário, especialmente para participação nos eventos oficiais do Município, bem como aqueles em que as autoridades municipais são convidadas a participar, em especial, a escolha de outras soberanas dos municípios vizinhos.

9.2. As eleitas deverão estar à disposição da Diretoria da 19ª Festa Estadual do Feijão sempre que for necessário, especialmente no período que antecede os eventos, em atividades preparatórias e de divulgação, e durante o evento, para recepcionar, diariamente, como anfitriãs, as autoridades, os convidados e o público em geral.

9.3. Neste sentido, é fundamental, por parte das Soberanas, a boa disposição para desempenhar seu papel da melhor forma possível, absorvendo o máximo de informações e orientações relativas ao município de Sobradinho bem como à Festa Estadual do Feijão para cumprir com os compromissos assumidos.

9.4. Como Município e Festa Estadual do Feijão dispõe de pessoas responsáveis para acompanhar e auxiliar as Soberanas em seus diversos compromissos, fica proibida a gerência de familiares, convidados e namorados durante o mandato das vencedoras do



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

Concurso. As mesmas deverão seguir somente as orientações dadas pelos representantes do Município e da Festa Estadual do Feijão.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DA ENTIDADE FEJÃO COM AS ELEITAS

10.1. As eleitas a Soberanas do município de Sobradinho, representantes da 19ª Festa Estadual do Feijão receberão faixa com seu respectivo título, 01 (um) traje oficial (Coroa, vestido, faixa, calçado e acessórios), 01 (um) traje esporte. A coroa e o vestido oficial deverão ser devolvidos ao município de Sobradinho quando da escolha das respectivas sucessoras.

10.2. Terão à sua disposição maquiagem e cabeleireiro para representar a municipalidade e a entidade em eventos oficiais devidamente agendados.

10.3. Cabe ao município de Sobradinho a escolha do modelo e do profissional que irá confeccionar o traje oficial e o traje esporte, e a escolha do profissional cabeleireiro que irá prepará-las para compromissos oficiais.

10.4. O Município também disponibilizará traslado, hospedagem (quando fora de Sobradinho) e refeições para as apresentações agendadas pela mesma.

10.5. Quando as Soberanas estiverem representando o Município, as despesas decorrentes destes produtos e serviços correrão por conta da municipalidade, de acordo com o evento.

10.6. Quando as Soberanas estiverem representando a entidade FEJÃO, as despesas decorrentes destes produtos e serviços correrão por conta da entidade, de acordo com o evento.

11. DAS TORCIDAS

11.1. A escolha da “melhor torcida” será realizada pela Comissão Julgadora que compõe a 2ª avaliação do Concurso, ou seja, os jurados que avaliarão o desfile.

11.2. A “melhor torcida” receberá 01 (um) troféu personalizado e prêmio a ser divulgado oportunamente.

11.3. O espaço de cada torcida no local do evento será definido por sorteio previamente realizado pelas candidatas, ficando a responsabilidade sobre o material instalado a cargo das próprias torcidas.

11.4. As torcidas organizadas poderão instalar os materiais no espaço a elas destinados no Ginásio de Esportes da FEJÃO nos dias 01 e 02/12/2025, nos horários definidos e combinados com a Organização do Concurso. Até o horário estipulado para término da instalação dos materiais no espaço destinado e fechamento do Ginásio de Esportes da FEJÃO, as torcidas deverão manter um responsável no local.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

11.5. A decoração das torcidas deverá respeitar o espaço demarcado e o espaço destinado a *merchandising* de organizadores, patrocinadores e apoiadores do Concurso, conforme orientações da Organização do Concurso no local.

11.6. Fica vedado o uso de artefatos de fogos, pó químico, confetes ou similares, caixa de som e equipamentos laser que possam causar danos ao público presente.

11.7. Para avaliação das torcidas será permitida a sua manifestação com recursos sonoros durante o desfile coletivo e nos desfiles individuais da sua candidata. Neste último caso, somente serão permitidas manifestações após a apresentação das características da sua candidata pelo apresentador e quando solicitadas por este.

11.8. Fica proibida a manifestação das torcidas durante o desfile individual de candidata que não seja a sua.

11.9. Qualquer atrito entre as torcidas e/ou destas com o público presente acarretará em sua desclassificação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A candidata reconhece e aceita expressamente que o município de Sobradinho e a entidade FEJÃO não podem ser responsabilizados por quaisquer danos ou prejuízos oriundos da participação neste Concurso.

12.2. A participação neste Concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

12.3. Eventuais dúvidas de interpretações e/ou omissões sobre este Regulamento serão resolvidas pela Organização do Concurso, com a anuência do Chefe do Poder Executivo e do Presidente da FEJÃO.

12.4. A ficha de inscrição com os dados da candidata e da(s) entidade(s) que representa(m), fazem parte integrante e inseparável deste Regulamento, em forma de anexo.

Sobradinho, 02 de setembro de 2025.

Luiz Affonso Trevisan
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

FICHA DE INSCRIÇÃO

**CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
E REPRESENTANTES DA 19ª FESTA ESTADUAL DO FEIJÃO**

NOME: _____

IDADE: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

TEMPO RESID. SOBRADINHO: _____ FONE (WHATS): _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

FACEBOOK: _____ INSTAGRAM: _____

MANEQUIM: _____ ALTURA: _____ Nº SAPATO: _____: TAM. CAMISETA: _____

ESCOLARIDADE: _____

ESTUDANTE: () SIM () NÃO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

SÉRIE/SEMESTRE/CURSO: _____

FUNCIONÁRIA/SERVIDORA: () SIM () NÃO

PROFISSÃO: _____

EMPRESA: _____

HOBBY/HOBBIES: _____

ENTIDADE(S) QUE REPRESENTA:

Assumo o compromisso, caso seja eleita entre as três vencedoras, de divulgar e participar sempre que necessário dos eventos e promoções de interesse do município de Sobradinho e da entidade FEJÃO.

SOBRADINHO, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Candidata



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, **DECLARO** para os devidos fins e efeitos legais, que recebi cópia e tomei ciência do conteúdo do Regulamento do Concurso para a Escolha das Soberanas do Município de Sobradinho e representante da 19ª Festa Estadual do Feijão, dando ciência a(s) Entidade(s) que me representa(m) neste Concurso, e manifesto minha aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

Sobradinho, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Candidata

Carimbo/Assinatura
Entidade Representada

Carimbo/Assinatura
Entidade Representada

Carimbo/Assinatura
Entidade Representada